PORTARIA Nº 150/2020

"ALTERA A PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MAIO DE 2020"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 068 de 29 de dezembro de 2019, que "*Regulamenta os critérios para solenidade de concessão de Títulos de Cidadão Canariense e de Cidadão Honorário de Pedro Canário*".

CONSIDERANDO, que para a realização das Sessões as quais essa Portaria se refere, serão adotadas todas as medidas sanitárias e de distanciamento, recomendadas pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de estabelecer novos procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o art. 1º da Portaria 127 de 11 de maio de 2020 e dá nova disciplina ao mesmo artigo 6º da Portaria 119 de 01 de abril de 2020.

Art. 6º. Fica, excepcionalmente, autorizada, a realização da Sessão Solene em homenagem a Associação de Pastores e Evangelistas de Pedro Canário – ASPAEPEC que acontecerá em 04 de dezembro de 2020 e da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Canariense e de Cidadão Honorário de Pedro Canário a ser realizada em 11 de dezembro de 2020, ambas às 19h00min.

§1º Permanece suspensa a realização de quaisquer outras sessões solenes, que não as especificadas no caput desse artigo, de reuniões de equipe e demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito do edifício-sede desse Poder, bem como todos os prazos regimentais dos processos em tramitação.

§2º A suspensão de que trata este artigo abrange eventos de lideranças partidárias, de frentes parlamentares, audiências públicas, além de cursos, eventos, juramento de bandeira, entre outros.

§3º Em qualquer tempo, poderá ser convocada Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, devendo os

Vereadores e servidores estarem aptos ao comparecimento imediato, em caso de convocação.

§4º As Sessões Solenes de que trata o caput desse artigo, as Ordinárias e Extraordinárias, bem como, as reuniões das Comissões Permanentes realizadas no período em que vigora esta Portaria deverão obedecer às normas da OMS quanto a distância mínima, uso de máscaras e de álcool em gel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

GILENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 01 de dezembro de 2020.

SEVERO DA SILVA MATOS NETO
Chefe de Gabinete